



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 40/2022

Objeto: Conserto de 5 (cinco) ventiladores de coluna e baixa patrimonial de 21 unidades.

Empresa: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 26 (vinte e seis) ventiladores de ar, em atendimento à solicitação da SeATecMV (3686115), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3734505)<sup>1</sup>, após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo valor de R\$ 1.075,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a oitava solicitação de conserto de ventiladores de ar neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 3686115, 3704401 e 3733866. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (3693450).

Endosso a proposta da SeCRP/COCL (3734505 e 3738976) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (3734505).

Posteriormente, com fundamento no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 9.373/2018, remetam-se os autos à COMPL para providências relativas à baixa dos bens patrimoniados sob os números 425193, 84156, 183886, 183887, 192089, 425079, 425158, 425225, 84131, 183913, 184413, 184664, 401910, 425121, 425123, 425124, 425126, 425127, 425128, 425131 e 425132 (preço atual do conserto ultrapassa os 50% do valor de referência de um bem novo).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

<sup>1</sup> No quadro comparativo constante do doc. 3733688, para o ventilador de coluna VENTISOL – MOD VOC 60, onde constou:

"Cotação Kabum: **R\$ 249,36**", leia-se:

"Cotação Kabum: **R\$ 277,07**".

Por conseguinte, à vista do novo preço indicado, onde constou:

"Valor de Referência: **R\$ 258,33/50% do valor: novo ou similar: R\$ 129,17**", leia-se:

"Valor de Referência: **R\$ 267,57/50% do valor: novo ou similar: R\$ 133,79**".

Ressalte-se que tal alteração não acarretou reflexos no resultado da análise efetuada pela SeCRP nos docs. 3733688 e 3734505.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 12/09/2022, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3755083** e o código CRC **5DB56E67**.